INDICAÇÃO N° CM:601/2025

Exmo. Sr.
Israel da Farmácia .
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência depois de ouvir o soberano plenário, que seja enviada a indicação anexa juntamente com o Anteprojeto de Lei, ao Exmo Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, para que estude a possibilidade de alterar o Anexo VIII da Lei nº 6.655 de 1º de novembro de 2007, que define os padrões remuneratórios dos "Agentes de Saúde de Combate à Endemias nas Funções de Supervisores de Equipe, Apoio Logístico e Serviços de Vigilância em Saúde Ambiental.

JUSTIFICATIVA

Faço tal solicitação para que seja feita justiça com os Servidores Agentes de Saúde de Combate à Endemias nas Funções de Supervisores de Equipe, Apoio Logístico e Serviços de Vigilância em Saúde Ambiental, que estão desde o ano de 2018 sem reajuste no benefício, também os referidos servidores foram atuantes durante o período chuvoso que atingiu nossa cidade, dedicando integralmente na assistência aos moradores atingidos pelas cuvas e ajudando nas limpezas das residências.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025

Vereador Israel da Farmácia
Progressistas – PP
Presidente da Câmara Municipal - 2025/2026

Documento assinado digitalmente - MJR-Z87-D42-5GP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANTEPROJETO DE LEI ____/2025

Altera o Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, que define os padrões remuneratórios dos Servidores Públicos Municipais, passando a vigorar acrescida de “Agentes de Saúde de Combate à Endemias na Função de Supervisor de Equipe, Apoio Logístico e Serviços de Vigilância em Saúde Ambiental.”.

Art. 1º – Anexo VIII – As funções gratificadas da Lei nº 6.655 de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido da atividade “Agente de Saúde de Combate à Endemias na Função de Supervisor de Equipe, Apoio Logístico e Serviços de Vigilância em Saúde Ambiental.”.

ANEXO VIII **FUNÇÕES GRATIFICADAS**	
ATIVIDADE	**GRATIFICAÇÃO**
Agente de Saúde de Combate à Endemias na Função de Supervisor de Equipe, Apoio Logístico e Serviços de Vigilância em Saúde Ambiental.	11 UPFMD

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis; 17 de fevereiro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - MJR-Z87-D42-5GP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

O presente Anteprojeto visa fazer justiça, oferecendo à estes servidores os mesmos direitos de outros servidores anteriormente contemplados, tendo em vista que, estes servidores praticamente exercem as mesmas funções e atividades dos servidores já contemplados. Atualmente recebem uma gratificação fixa no valor de R$300,00 (rezentos reais) desde o ano de 2018 sem reajuste. Também os referidos servidores sempre foram atuantes durante os períodos chuvosos que atingem nossa cidade, e recentemente atuaram oferecendo assistências aos moradores atingidos pelas chuvas, ajudando na limpeza das casas, retirando moveis danificados pelas chuvas e retirada de lama acumulada dentro das casas dos atingidos, além de outras demandas pertinentes a função, tais como: organizar, distribuir, fiscalizar e oferecer apoio aos agentes de campo.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - MJR-Z87-D42-5GP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/02/2025 às 17:35:56

Assinantes

✓ ISRAEL MENDONCA

Assinou em 17/02/2025 às 17:36:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.119.356-**

Eu, ISRAEL MENDONCA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MJR **Z87** **D42** **5GP**